

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 10 de junho de 2024

A

TODAS AS LICITANTES

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

**OBJETO - Contratação de Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP, na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo subscrição de licenças de uso, softwares adicionais, instalação, Manutenção Evolutiva, parametrização, implantação (incluindo serviço de migração de dados e integrações com sistemas em operação), testes, operação inicial assistida e treinamento.**

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

**PERGUNTA 1** – O item 23.3 dispõe: No caso de alguma alteração na legislação que exija o desenvolvimento de novo módulo ou alteração de módulo ou rotina existentes, o mesmo deverá ser disponibilizado sem ônus para a DAE S/A. Todos os módulos deverão obrigatoriamente atender às mudanças de legislação tanto no âmbito municipal como estadual e federal. Neste caso é necessário avaliar a questão das mudanças de legislação em relação a municípios menores de 500.000 mil habitantes. O Brasil possui mais de 5.500 municípios, fornecer a atualização de softwares de Gestão para atendimento de todos os requisitos legais nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal, e dos diversos Agentes Reguladores da estrutura governamental do Brasil demandaria um esforço inviável de ser assumido por empresas fornecedoras de softwares, dessa forma, a prática de mercado para a disponibilização de requisitos legais abrange o atendimento nos âmbitos Federais, Estaduais e Municipais, para municípios com população a partir de 500 mil habitantes. Entendemos que a prática de mercado descrita acima atende a esse requisito. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 1:** Está correto o entendimento parcialmente. As alterações de legislação pertinentes ao município de Jundiaí deverão ser atendidas.

**PERGUNTA 2** – O item 23.8.2.0 dispõe: Antes do fechamento de cada chamado, a LICITANTE CONTRATADA consultará a DAE S/A. A consulta terá um prazo de validade definido pela LICITANTE CONTRATADA; após análise deste requisito, entendemos que a anuência da contratante poderá se dar por ação ou inação, considerada está a não interação do ticket por determinado lapso de tempo. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 2** – O entendimento está correto.

**PERGUNTA 3** – O item 23.8.3.0 dispõe: Chamados dentro do prazo de validade da consulta citada no item anterior e fechados sem anuência da DAE S/A ou sem que os problemas tenham sido de fato resolvidos deverão ser reabertos e os prazos serão contados a partir da abertura original dos chamados, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas. Chamados com prazo definido pela LICITANTE CONTRATADA e não respondidos pela DAE serão fechados automaticamente. Entendemos que a reabertura do chamado depende da ação da contratante. Quando o chamado encontra-se fechado por falta de retorno da contratante, está previsto um prazo de até 7 (sete) dias úteis após a alteração de status para fechado, para reabertura do chamado. Após esse prazo o chamado é encerrado definitivamente, será necessário abertura de um novo chamado. Nos chamados abertos toda interação e mudança de status é informada por e-mail. Desta forma podemos entender que o requisito é atendido?

**RESPOSTA 3:** O entendimento está correto.

**PERGUNTA 4** – O item 13. Do CRONOGRAMA E PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO dispõe:

A Solução ERP, objeto desta licitação, deverá ser implantada no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar da emissão do Termo de Aceite de entrega do Plano e Cronograma de implantação ANEXO I - Cronograma, bem como Plano de Treinamento - ANEXO B. Caso este prazo seja ultrapassado, a LICITANTE CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em contrato. O prazo total acima especificado inclui todas as fases da metodologia com, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Identificação das necessidades de mudanças em processos da DAE S/A ou customização da SOLUÇÃO ERP, com as devidas parametrizações.
- b) Instalação dos softwares da SOLUÇÃO ERP nos ambientes de homologação, treinamento e produção.
- c) Teste Piloto.
- d) Documentação dos processos a serem suportados pela SOLUÇÃO ERP;
- e) Integração por interface com os demais sistemas da DAE S/A.
- f) Carga de dados nos ambientes de homologação, treinamento e produção"

No presente caso, entendemos que o prazo mencionado nesse requisito refere-se a todo o ciclo de implantação até o Go Live da solução com início da Operação assistida. Nosso entendimento está correto.

**RESPOSTA 4:** Os prazos mencionados compreendem do planejamento até o final do período da operação assistida, conforme Cronograma presente no Anexo J.

**PERGUNTA 5** – O item 6.8 dispõe: Os requisitos que não forem atendidos nativamente deverão ser implementados por parametrização e/ou customização com a garantia de que essas parametrizações e customizações não sejam perdidas em futuras versões, atualizações, releases e novas gerações dos produtos. Eventuais parametrizações ou customizações serão objeto de negociação entre as partes. O entendimento está correto?

**RESPOSTA 5:** O entendimento não está correto. Apenas as customizações evolutivas serão objeto de negociação.

**PERGUNTA 6** – O item 8.c.1. dispõe: A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a LICITANTE CONTRATADA como CONTRATANTE, ou do contrato social da LICITANTE CONTRATADA em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas. Eventuais contratos de prestação de serviços que não possuam assinaturas de testemunhas ou não estiverem com firmas reconhecidas também podem ser considerados, desde que devidamente assinados pelas partes, conforme previsão legal, contratos assinados de forma digital ou eletrônica não necessitam de assinatura de testemunhas ou reconhecimento de firma para que sejam considerados válidos. O entendimento está correto?

**RESPOSTA 6:** O entendimento está correto.

**PERGUNTA 7** – O item 10.10 dispõe: O Suporte a infraestrutura SaaS deverá estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia e 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, podendo ser acionada por telefone ou ferramenta de chamados; Após análise do requisito, entendemos que interrupções agendadas entre a CONTRATADA e CONTRATANTE poderão ocorrer. Além disso, a referida interrupção agendada não será computada para fins de SLA de disponibilidade. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 7:** O entendimento está correto.

**PERGUNTA 8** – O item 15.6 dispõe: A DAE S/A poderá, em caso de observância de prejuízo ao andamento do projeto, solicitar o aumento do número de profissionais da equipe técnica caso entenda que o projeto não esteja dentro do cronograma esperado. Entendemos que “prejuízo ao andamento do projeto” será considerada aquela situação que, de forma fundamentada e razoável, venha a

interferir consideravelmente na continuidade da prestação, caso em que as partes buscarão um acordo para solucionar a questão. Nosso entendimento está correto.

**RESPOSTA 8:** O entendimento está correto.

**PERGUNTA 9** – O item 33.8 dispõe: A LICITANTE CONTRATADA deverá fornecer à DAE S/A, sempre que solicitadas, as informações armazenadas na base de dados do sistema e entregar as informações contidas no mesmo, no final do contrato, ficando a critério da CONTRATANTE o formato do arquivo e a formatação a ser entregue. Após análise do requisito, entendemos que o formato do arquivo a ser disponibilizado, ao final do contrato, acompanhará modelo implantado pela CONTRATADA na CONTRATANTE (Exemplo: Oracle; MSSQL, etc). Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 9:** O entendimento não está correto. Como mencionado, fica a critério da CONTRATANTE o formato do arquivo e a formatação a ser entregue.

**PERGUNTA 10** – O item 33.13 dispõe: "Em caso de falência ou qualquer dificuldade que leve a LICITANTE CONTRATADA a não manter o funcionamento, o Serviço de Manutenção e Suporte e/ou o Serviço de evolução do Sistema e Capacitação de Usuários do Sistema ERP, a LICITANTE CONTRATADA O item 33.13 dispõe: "Em caso de falência ou qualquer dificuldade que leve a LICITANTE CONTRATADA a não manter o funcionamento, o Serviço de Manutenção e Suporte e/ou o Serviço de evolução do Sistema e Capacitação de Usuários do Sistema ERP, a LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ:

a) Prover a migração do ambiente de produção e homologação para o novo ambiente indicado pela DAE S/A.

b) Fornecer softwares componentes da Solução ERP e suas licenças de uso ou subscrições, necessários ao funcionamento e operacionalização da Solução, tais como APIs, Frameworks e ferramentas de geração de relatórios.

Após análise do requisito, entendemos que "dificuldade" sejam apenas os fatos que impeçam de forma definitiva a prestação dos serviços de suporte e manutenção e não simples intercorrências que gerem fatos temporários no suporte. Nosso entendimento está correto

**RESPOSTA 10:** O entendimento está correto

**PERGUNTA 11** – O item 10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dispõe: "(...) § 3o São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais: VI. Prestação de serviço de baixa qualidade."

Após análise do requisito, entendemos que baixa qualidade são apenas as situações caracterizadoras de desídia da Contratada, ou seja, a configuração de um quadro permanente e recorrente de incúria. Nosso entendimento está correto

**RESPOSTA 11:** Não está correto, podendo o gestor identificar em a qualquer tempo, guardado o princípio da proporcionalidade, quando a qualidade for inferior ao grau de utilidade esperado ou adquirido de qualquer coisa, verificável através da forma e dos elementos constitutivos do mesmo e pelo resultado do seu uso.

**PERGUNTA 12** – O item 15.10. dispõe: Notificação. A Contratada deverá notificar a Contratante em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito), por si ou por seus Representantes, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na Contratada ou nos seus Suboperadores; ou (iv) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais.

Com relação ao item acima, informamos que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados dispõe que em casos de incidentes de segurança deverão ser comunicados em até 02 (dois) dias úteis. Nesse sentido, entendemos que o prazo para eventual incidente de dados, poderá ser cumprido pela

contratada em até 02 (dois) dias úteis, conforme entendimento da ANPD. Nosso entendimento está correto

**RESPOSTA 12:** O entendimento está correto.

**PERGUNTA 13** – O item 28.1.10. dispõe: Geração de arquivos de créditos bancários, dos empregados, pensionistas, associações e sindicatos para diferentes bancos, com a possibilidade de envio físico de mídias ou transmissão eletrônica; Após análise do requisito, questiona-se:

a) Com o advento da troca de arquivos no padrão FEBRABAN torna-se dispensável o envio físico por mídias, prevalecendo apenas o envio por transmissão eletrônica a partir das movimentações bancárias, é correto o entendimento que somente será gerado arquivo no sistema e a partir deste transmitido via aplicativo bancário?

b) É do nosso entendimento que o requisito implicará em dois arquivos com layout distintos, um sendo para crédito em conta do empregado e/ou pensionista e outro para pagamento de fornecedores, no caso de associações e sindicatos, está correto o entendimento?

c) O trecho "para diferentes bancos" não havendo especificação de quais agentes bancários, não nos permite dimensionar, visto que cada agente bancário será uma configuração distinta não somente dos dados particulares de cada conta, mas das referências conforme o layout da instituição bancária implicar, com isto, está sendo dimensionado a parametrização de 1 banco (envio e retorno) para crédito salários e pensões e outro para pagamento de fornecedores

**RESPOSTA 13:** O entendimento está correto.

**PERGUNTA 14** – O item 28.4.16. dispõe: Tratar horas de sobreaviso e prontidão e horas paradas (produção); É do nosso entendimento que o requisito denota haver processo de apontamento de horas produtivas ou de ociosidade, em caráter de linha de produção, porém, dado ramo de negócio da CONTRATANTE fica entendido que não há abertura e encerramento de OSs, não havendo desta forma a necessidade de modulo para Gestão de Ordens de Serviços e devidos apontamentos, portanto, requisito tratado apenas como gerenciamento de horas firmadas por escalas que serão aferidas mediante marcação de ponto no mês, está correto o entendimento?

**RESPOSTA 14:** O entendimento está correto

**PERGUNTA 15** – O item 28.4.18. dispõe: Fornecer o relatório de quadro de horários do período atual ou futuro; Está correto o entendimento que o relatório de quadro de horários é um espelhamento dos turnos de horário padrão praticados pela empresa, não estando contido neste relatório os participantes de cada turno, da mesma forma os turnos futuros somente serão impressos se devidamente cadastrados no sistema, mesmo estes não sendo vinculados a nenhuma área em específica, visto que a vinculação torna este efetivo a ser aplicado nas apurações mensais?

**RESPOSTA 15:** O entendimento está correto

**PERGUNTA 16** – O item 28.4.19. dispõe: Fornecer o relatório de previsão de presença, por período, atual ou futuro; Após análise do requisito, entendemos que o relatório de previsão de presença se dará mediante cadastramento de escala mensal dos funcionários que trabalhem nesta configuração, ou seja, se cadastrado escala para todo mês vigente, somente neste caso, terá previsão da presença por matrícula, enquanto o devido registro desta previsão somente ocorrerá no dia de sua execução e a partir da marcação de ponto feita através dos relógios e ou aplicativo móvel. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 16:** O entendimento está correto

**PERGUNTA 17** – O item 28.4.22. dispõe: Apurar horas trabalhadas por projeto e fase; Após análise do requisito entendemos que quando se trata da gestão de fases de projeto implicará em processos e módulos que registrem cada etapa do projeto de implantação, seja instalação ou construção de novas estações de tratamento, porém, não há nenhum requisito que implique nos processos de

gerenciamento de projetos ou mesmo a integração com processos de um sistema legado em específico. Desta forma, o uso de rateio do centro de custo, a partir dos cálculos de folha, visando geração de lotes contábeis atende ao requisito. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 17:** O entendimento está correto

**PERGUNTA 18** – O item 28.4.29. dispõe: Assinatura digital do cartão do ponto pelo Empregado; Após análise do requisito, entendemos que a disponibilização de plataforma para assinatura eletrônica a ser realizada através de login e senha pessoal, sem o fornecimento de certificado digital A1/A3 (considerando que este não faz parte do objeto), atende integralmente a necessidade de assinatura de cartão de ponto pelo empregado. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 18:** O entendimento está correto

**PERGUNTA 19** – O item 28.6.43. dispõe: Manter, registrar e gerenciar as informações para atividades como os serviços com eletricidade (NR-10), transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (NR-11), máquinas e equipamentos (NR-12), caldeiras, vasos de pressão e tubulações (NR13), atividades e operações insalubres (NR-15), atividades e operações perigosas (NR-16), condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção (NR-18), segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis (NR-20), trabalho a céu aberto (NR-21), proteção contra incêndios (NR-23), condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (NR-24), resíduos industriais (NR-25), sinalização de segurança (NR-26), trabalho em espaços confinados (NR-33) e trabalho em altura (NR-35); Após análise do requisito, entendemos que a maioria das NRs exigidas neste requisito se restringem desde a gestão de risco ao controle de certificações e habilitações de execução de atividades quanto a predisposição ao agente ou ambiente físico a que o funcionário esteja exposto. Desta forma, sendo controlado prazo de validade dos certificados e devidas habilitações no módulo de Gestão de Treinamentos a ser entregue no escopo do projeto, da mesma forma o registro de manutenção e conformidade de equipamentos e a gestão de riscos, estão contemplados neste escopo com execução de ações sobre planos emergenciais e simulações pelo PCMSO, LTCAT, processos que já são contemplados no módulo indicado para atendimento ao requisito baseado nas NRs 10, 15, 16, 18, 23, 33 e 35, por onde toda gestão de Risco Ocupacional será gerenciado conforme determina as documentações vigentes pelos Laudos PGR e PCMSO, dando como atendido o requisito. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 19:** Deverão ser atendidas as NRs descritas no item 28.6.43.

**PERGUNTA 20** – O item 28.6.45. dispõe: Permitir a emissão e o gerenciamento das APRs – Análise Preliminar de Riscos, controle de validade e relatórios; Após análise do requisito, entendemos que o gerenciamento de APRs se dará no levantamento do risco em que os empregados estarão predispostos em cada ambiente físico de trabalho e a partir deste mapeamento, criar-se planos de ação para mitigar e minimizar os efeitos destes agentes sobre o empregado. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 20:** O entendimento está correto.

**PERGUNTA 21** – O item 28.8.4 dispõe: Possibilitar processo de contratação de acordo com perfil exigido para o cargo; Após análise do item, entendemos que este requisito não é funcional, pois se trata de ação operacional, não há execução sistêmica solicitada no requisito. Desta forma, entendemos que, havendo o atendimento do requisito que solicita visão de confronto entre Vaga x Exigências e Habilidades do Cargo, esta ação permitirá que os usuários que irá abrir processo de recrutamento, poderá fazer a abertura com as informações do perfil já devidamente indicado, está correto o entendimento?

**RESPOSTA 21:** O entendimento está correto.

**PERGUNTA 22** – O item 28.10.7 dispõe: Administrar os programas e turmas de treinamentos, palestras e seminários, permitindo controle de presença (inclusive por dispositivos eletrônicos – biometria e crachá), carga horária, avaliação;

Após análise do requisito, questiona-se:

a) Está correto o entendimento que o uso de biometria e crachá se fará efetivo apenas nas dependências da empresa visando haver relógios que permitam o devido registro da marcação de ponto quando da execução de treinamentos extra jornada de trabalho

b) É do entendimento da CONTRATANTE que esta situação implicará no registro deste apontamento no espelho de ponto do funcionário e mesmo devidamente tratado no ERP indicando evento específico extra atividades laborais, ainda assim haverá computação de horas extras para pagamento em folha ou acrescer banco de horas?

**RESPOSTA 22:** O entendimento está correto.

**PERGUNTA 23** – Após análise do edital e seus anexos, não identificamos a volumetria a ser considerada para Assinatura eletrônica nos processos da Solução ERP, tais como: Exemplos: Contratos, Demonstrações contábeis, Espelho de ponto, Aviso e Recibo de Férias; Desta forma, considerando a ausência do quantitativo, solicitamos o fornecimento da volumetria média mensal para correta composição da proposta de preços.

**RESPOSTA 23:** Foram consideradas assinaturas apenas para o cartão e espelho do ponto e borderô de pagamento. Em média estima-se 70 assinaturas mensais.

**PERGUNTA 24** – Após análise do Edital e seus anexos, não identificamos a volumetria (média mensal) de admissões estimadas para novos colaboradores. Desta forma, considerando a ausência desses quantitativos, solicitamos o fornecimento da volumetria média mensal para correta composição da proposta de preços.

**RESPOSTA 24:** Média mensal de 13 admissões.

**PERGUNTA 25** – O item 6.11 dispõe: As transações on-line deverão ter tempo máximo de resposta de 10 segundos, sem a concorrência de outras aplicações no uso da mesma infraestrutura. Estão excluídos desta restrição os relatórios e as consultas de informações gerenciais. Após análise do requisito, levando em consideração que a solução é um ERP (sistema integrado), mensurar o tempo de processamento por transação não seria razoável, considerando que o Termo de referência já prevê que a Contratada realize testes unitários e integrados (item 17.6), de modo a garantir a performance da solução.

Assim, entendemos que exigir o cumprimento do tempo de resposta isolado em 10 (dez) segundos não seja relevante ao fim que a referida exigência se destina. Desta forma, entendemos que o item 17.6, substitui o item 6.11 para fins de avaliação da qualidade da solução e plena execução dos serviços. Nosso entendimento está correto

**RESPOSTA 25:** Não está correto o entendimento. O item 17.6 poderá ser utilizado para validar o item 6.11 e não em substituição a ele.

**PERGUNTA 26** – O item 28.6.43. dispõe: Manter, registrar e gerenciar as seguintes NRs: 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 33 e 35; Após análise deste requisito, entendemos que o gerenciamento das NRs, compreende em controlar os prazos de validade dos certificados em seus respectivos módulos. Como exemplo, parte dessas normas, compreendem controles que envolvem registros de treinamentos e certificações de funcionários, registro de manutenção e conformidade de equipamentos, gestão de riscos, ações sobre planos emergenciais e simulações, PCMSO, LTCAT e processos que já são contemplados nos seus respectivos módulos. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 26:** O entendimento está correto

**PERGUNTA 27** – Após análise do edital, foi possível identificar que será necessário apresentar declaração de visita técnica, assinada pela representante legal e do responsável técnico da empresa Licitante; No presente caso, considerando que as empresas desenvolvedoras de software não possuem

responsável técnico, entendemos que a assinatura dos representantes legais supre esta exigência. É correto este entendimento?

**RESPOSTA 27:** Conforme item 11, a visita técnica é recomendada, mas não uma obrigação. Sim, está correto.

**PERGUNTA 28** – O edital dispõe que a LICITANTE CONTRATADA deverá apresentar uma metodologia de prestação dos serviços, que deverá ser baseada nas melhores práticas de mercado, como ITIL, COBIT, PMBOK, CMMI, entre outros. Questionamos em qual prazo os documentos deverão ser apresentados

**RESPOSTA 28:** Por se tratar de atividades envolvendo a Manutenção Evolutiva, essa documentação deverá ser entregue na assinatura do contrato.

**PERGUNTA 29** – Após análise do edital, verificamos a exigência da apresentação de CTPS dos membros da equipe técnica. No presente caso, considerando que a CTPS contém informações sensíveis, protegidas pela LGPD, entendemos que poderá ser apresentada a comprovação de vínculo por meio do comprovante e-social ou ficha do empregado. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 29:** Conforme solicitado, a cópia da carteira de trabalho deverá ser apresentada. Quanto a segurança das informações para esta contratação haverá um clausulado de proteção de dados pessoais em cumprimento à LGPD, bem como, no item 35.1.3 do Termo de Referência que faz menção ao compromisso de sigilo entre as partes.

**PERGUNTA 30** – Após análise do edital, entendemos que todos os arquivos (enviados por e-mail e impressos no prazo de 3 dias, poderão ser assinados digitalmente, através de certificado digital com chave ICP brasil, garantindo a autenticidade do documento. Nosso entendimento está correto

**RESPOSTA 30:** O entendimento está correto

**PERGUNTA 31** – O item 13 do Edital dispõe acerca dos prazos a serem cumpridos pela Contratada. No presente caso, entendemos que o prazo mencionado nesse requisito se refere a todo o ciclo de implantação até o Go Live da solução com início da Operação assistida. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 31:** Os prazos mencionados compreendem do planejamento até o final do período da operação assistida, conforme Cronograma presente no Anexo J.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Israel Luiz da Silva

**Chefe de Seção de Compras e Licitações**